GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 639, DE 18 DE MARÇO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.260.101-4/2007, de interesse de **HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.,** e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentada pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12 e 13, da Quadra 14, situados às ruas 24 de Maio, 9 de Julho e Ernesto Melchior da Costa, Sítios de Recreio Estrela D'alva, nesta Capital, passando a constituir o Lote 12/13, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 12/13	**ÁREA**	**10.478,34m²**
Frente para a Rua 9 de Julho		90,00m
Fundo, confrontando com o Sítio 14		100,00m
Lado direito, confrontando com a Rua Ernesto Melchior da Costa		105,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua 24 de Maio		95,00m
Pela linha de chanfrado – Rua Ernesto Melchior da Costa com Rua 9 de Julho		7,07m
Pela linha de curva		D=15,71m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil